

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei Complementar de nº 199, de 14 de abril de 2025.

“Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Lei Complementar 189/2012 que Regulamenta a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Iraquara e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º.....

§ 2º. - Compõe-se o Gabinete do Prefeito dos seguintes cargos com as vagas e seus símbolos a seguir especificados:

- I. Chefe de Gabinete, 01, CC-1
- II. Coordenador de Projetos e Convênios, 01, CC1,
- III. Diretor de Gabinete, 01, CC3
- IV. Assessor de Comunicação Social, 01, CC-3
- V. Assessor de Cerimonial, 01, CC-4
- VI. Assessor Técnico, 01, CC-5
- VII. Secretário Executivo, 01, CC-6
- VIII. Diretor de Serviço de Identificação e de Alistamento Militar, 01, CC-3
- IX. Motorista Oficial do Gabinete, 02, CC-6
- X. IX. Assistentes de Gabinete, 03, CC-6

Art. 8º.....

§11 – Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Policlínica Municipal de Iraquara, o cargo de Coordenador Médico, de provimento em comissão a ser exercido exclusivamente por Médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), com experiência mínima de um ano em gestão de serviços médicos, com carga

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

horária de 40 horas e vencimentos no valor dos vencimentos dos médicos de igual carga horária com 20% (vinte por cento) de acréscimo, sendo suas atribuições as seguintes:

- I – Coordenar as atividades médicas da Policlínica Municipal, garantindo o cumprimento das normas técnicas e protocolos médicos;
- II – Supervisionar e organizar a escala de trabalho dos profissionais médicos;
- III – Promover a integração entre as especialidades médicas e equipes multiprofissionais;
- IV – Avaliar o desempenho dos profissionais médicos e propor medidas para a melhoria contínua dos serviços;
- V – Representar a Policlínica em reuniões técnicas e administrativas;
- VI – Elaborar relatórios periódicos de desempenho e propor melhorias nos serviços médicos prestados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 14 de abril de 2025

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2025/2028